



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019
DE 10 DE MAIO DE 2019

ANTONIO JOSE BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO: A necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de engenharia, para elaboração de Projeto de Reestruturação Urbanística de Avenida: uma quadra na Avenida Marechal Floriano (trecho “zero”) e Avenida José Gelain desde a Rua 10 de Setembro até a Perimetral João Menegat com aproximadamente 640,00 metros de extensão composto por:

- a) Plantas baixas (conceito e técnica), cortes, vistas, detalhes técnicos.
- b) Paisagismo, mobiliário e instalações; Perspectiva eletrônica da proposta.
- c) Memorial descritivo, memória de cálculo, orçamento e cronograma físico-financeiro.
- d) Registro de Responsabilidade Técnica quitado.

CONSIDERANDO: A proposta recebida pela empresa TRITÉKHTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, para elaboração do projeto, pelo custo total de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais). Prazo para a entrega do Anteprojeto para a avaliação do contratante será de 40 dias e a entrega de documentação completa será de 90 dias a partir da manifestação de aprovação do contratante.

DECIDIR-SE por contratar a empresa TRITÉKHTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ 18.959.366/0001-58, diante da necessidade dos serviços técnicos por ela oferecidos e sua proposta de preços aprovada pela administração municipal.

Fundamento Legal: Art. 24. É dispensável a licitação:

I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 8.666, de 1993). De acordo com os novos valores estabelecidos no Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos serviços, por processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas acima.

a) Modalidade – Dispensa de Licitação

b) Número – 015/2019

c) Objeto – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Reestruturação Urbanística da Avenida Marechal Floriano e Avenida José Gelain no município de São José do Ouro/RS.

São José do Ouro RS, 10 de maio de 2019.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL